



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº. 23/2021

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 07/2021

Assunto: **Dispõe sobre a criação do Regime Complementar de Previdência no âmbito do Município de Porto Esperidião/MT.**

Autoria: **Poder Executivo.**

RELATÓRIO

O Poder Executivo encaminhou a este Parlamento o Projeto de Lei Complementar nº. 07/21 que **dispõe sobre a criação do Regime Complementar de Previdência no âmbito do Município de Porto Esperidião/MT**, de forma à atender a reforma do sistema de previdência social decorrente da Emenda Constitucional (EC) nº. 103.

O projeto foi protocolado nesta Casa no dia 12 de agosto do corrente ano, foi lido na Sessão Ordinária do dia 16 daquele mês. No último dia 03 o Poder Executivo através do ofício 190/GP/2021 e da mensagem 23/2021 encaminhou nova minuta substitutiva ao projeto original, sendo a nova redação lida na sessão do dia 08 do corrente mês. Após foi encaminhada para as Comissões para emissão de Pareceres, não sendo apresentado nenhuma emenda até o momento. Nesse intervalo, atendendo solicitação de urgência contida na mensagem 23/2021, do Poder Executivo, foi apresentado requerimento de urgência para dispensa de pauta afim de que a referida proposição fosse apreciada com a maior brevidade possível

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

Após analisar a proposta em epígrafe, não resta alternativa, senão votar pela aprovação firmando **PARECER FAVORÁVEL** ao referido Projeto de Lei tal como se encontra escrito.

Porto Esperidião – MT, 10 de setembro de 2021.

Josimar Antônio França de Oliveira

Relator

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em reunião realizada no dia 10 de setembro do corrente ano, na Câmara Municipal, estando presentes os Vereadores **Josimar Antônio França de Oliveira, Isamara Eva da Maia Ramos e Ricardo Pereira Junqueira**, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação **APROVA** e **RECOMENDA** o Parecer Favorável do Relator.

Sala das Comissões,

Porto Esperidião – MT, em 10 de setembro de 2021.

Josimar Antônio França de Oliveira
Relator

Isamara Eva da Maia Ramos
Presidente

Ricardo Pereira Junqueira
Membro